

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 008/2024 - Inexigibilidade nº 001/2024.

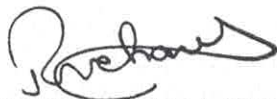
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço móvel com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 10 meses.

O Prefeito Municipal, Rodrigo Vieira Chaves, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Carai/MG, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 008/2024, na modalidade de Inexigibilidade nº 001/2024, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do serviço em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Carai/MG, em 22 de maio de 2024.



RODRIGO VIEIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL